



Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ torna público que
fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Junho do ano de 2022, na Rua Juscelino
Kubitschek de Oliveira n.º 2394, centro em Cidade Gaúcha, Paraná, Brasil,

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)
Sede, Construção de Pista de Skate, 275,00 m², 180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br.

Cidade Gaúcha - PR, 27 de Maio de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMÉRICA 12 SLS
CONSORCIO PUBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), % do Prazo, % do Prazo, SALDO (R\$)
RECEITAS EXECUCIONAIS-ORÇAMENTARIAS (I)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), % do Prazo, % do Prazo, SALDO (R\$)
RECEITAS EXECUCIONAIS-ORÇAMENTARIAS (II)

Fonte: Sistema Siga/Contábil. Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA AMÉRICA 12 SLS, em 28/05/2022 às 10:24:25.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAAMERIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO 2021 A ABRIL 2022 - 1º QUADRIMESTRE 2022
R\$ - ANEXO I (Poneta STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (R\$), DESPESAS COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TOTAL (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATERO (I))

Table with columns: DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ESTE CONSORCIADO, VALOR EMPENHADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (\*\*), VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (\*\*\*)
Alto Papati, Almo Papati, Albiada, Bravilândia do Sul, Caldas do Sul, Dourados, Esperança Nova, Princesa Alves, Iguatu, Ipirati, Maria Helena, Marilena, Marilene, Nova Olímpia, Perobal, Piraí, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Novecento

Fonte: Informações da Sistema Siga/Contábil. Unidade Responsável: Cons. Interm. de Saúde CISAAMERIOS.
\*Objet: Recursos Próprios provenientes da arrecadação do IRRF no período.
\*\*Objet: Valor global incluindo todos os Cargos, Funções e Grupos de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Ratero.
\*\*\*Objet: Valor global sem a dedução dos recursos recebidos através de contrab.

Claudio Sidney de Lima, Roberto Lalli, Alison Rafael Melchioni
Presidente, Contador - CRC 067344/PR, Controlador interno

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), % do Prazo, % do Prazo, SALDO (R\$)
RECEITAS EXECUCIONAIS-ORÇAMENTARIAS (I)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), % do Prazo, % do Prazo, SALDO (R\$)
RECEITAS EXECUCIONAIS-ORÇAMENTARIAS (II)

Table with columns: DESPESAS, Dotação Orçamentária, Dotação Executiva, Empenhadas, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo
DESPESAS EXECUTADAS (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2022
Processo nº 27/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa EQUIAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/001-04, para revisão obrigatória pelo fabricante/autorizada do tractor agrícola TL5.80, para manutenção de garantia do fabricante, com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova/PR, 25 de maio de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Table with columns: DESPESAS, Dotação Orçamentária, Dotação Executiva, Empenhadas, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo
DESPESAS EXECUTADAS (R\$)

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS em Prazo, RECEITAS REALIZADAS em Prazo
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS REALIZADAS em Prazo, RECEITAS REALIZADAS em Prazo
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (EXERCÍCIO ANTERIOR)

TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (I) - 20
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46

DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo
DESPESAS EXECUTADAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46
DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46

DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo
DESPESAS EXECUTADAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46
DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46

DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo, DESPESAS EMPENHADAS em Prazo
DESPESAS EXECUTADAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB

DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46
DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Table with columns: DESPESAS, Dotação Orçamentária, Dotação Executiva, Empenhadas, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo
DESPESAS EXECUTADAS (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.
SÚMULA: Altera os membros que compõe a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.
MÁRIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais;
DECRETO:
Art. 1º - Fica assim constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA do Município de Cruzeiro do Oeste/PR com fulcro na Lei Complementar nº 008/2013 com a finalidade de avaliar os imóveis para fins de cálculo do Contribuinte de Melhorias;

Art. 2º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA será composta pelos seguintes membros:
NOME CPF
Membros ligados a Administração Municipal
Daniel Jorge de Carvalho 091.640.509-55
Vincius Zamuner Brito 044.245.558-33
Lucas Garboglio Conceição 087.118.949-62
Eder Pereira Rúbias 025.167.929-38
Membros ligados a Sociedade Civil
Otávio Roberto 333.929.109-25
Carlos Roberto Pereira 763.634.959-34
José Rubens Gonzaga 173.578.709-44
Ivo Iwas Okura 446.263.909-91

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - A comissão instituída no Art. 2º deverá realizar avaliação dos imóveis beneficiados com a obra de pavimentação, levando em conta os fatores individuais de valorização de cada imóvel, para fins de determinação da base de cálculo do Contribuinte de Melhorias.
Art. 5º - Os membros de que trata este decreto não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 295/2021, de 27 de julho de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
Prefeita Municipal

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA, ROBERTO LALLI, ALISON RAFAEL MELCHIONI
Presidente, Contador, Controlador interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Table with columns: DESPESAS, Dotação Orçamentária, Dotação Executiva, Empenhadas, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo
DESPESAS EXECUTADAS (R\$)

DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46
DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Table with columns: DESPESAS, Dotação Orçamentária, Dotação Executiva, Empenhadas, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo, Saldo em Prazo
DESPESAS EXECUTADAS (R\$)

DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46
DESPESAS COM RECEBIDOS DO FUNDEB - 20% (R\$ 11.123.123,12) = R\$ 2.224.622,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. TERMO ADITIVO 002022. AD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019021. Processo de Seleção Simplificado nº 0012021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. TERMO ADITIVO 0012022. AD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019021. Processo de Seleção Simplificado nº 0012021.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. Resolução 06/2022. SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social período de 2021 a 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Extrato de Dispensa de Licitação nº 020/2022.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2021 A 4/2022.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2021 A 4/2022.

EVERTON BARBERI. Prefeito. HELIO GUEVIA JUNIOR. Contador - CRC PR 063900.

EVERTON BARBERI. Prefeito. HELIO GUEVIA JUNIOR. Contador - CRC PR 063900.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. PODER EXECUTIVO. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. PODER EXECUTIVO. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

Estado do Paraná. CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Title: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R S.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Title: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA. PODER EXECUTIVO.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Title: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA. PODER EXECUTIVO.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Title: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Title: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas. Title: Prefeitura Municipal de Francisco Alves.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍVAL DE MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM RELAÇÃO AO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS DESPESAS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRITO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRITO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍVAL DE MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM RELAÇÃO AO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS DESPESAS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRITO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUERI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) SALDO (c)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍVAL DE MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM RELAÇÃO AO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS DESPESAS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRITO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) SALDO (c)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PRECÍVAL DE MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM RELAÇÃO AO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS DESPESAS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (A) + (B) RECEITAS REALIZADAS (III) = (b) + (c) RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRITO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) SALDO (c)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b)

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b)

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS (a) (b) % em Relação a (a) % em Relação a (b) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS REALIZADAS EM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (RASCAS) - PMS, PMSUCRA E CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS EMPREENHAS, DESPESAS LIQUIDADAS E DESPESAS PAGAS

CONTROLE DO VALOR RESERVA DE PREVIDÊNCIA MINIMADA CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LEI 10.120/2002

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CONTROLE DO RESTO A PAGAR CANCELADO DE PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA CAUSA CONFORME ARTIGO 24, § 1º, 2º E 3º DA LEI 10.120/2002

RECEITAS ABRONÇADAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (RASCAS) - CNVNB - XXXX - XXXX

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (RASCAS) - PMS, PMSUCRA E CATEGORIA ECONÔMICA

CONTROLE DO RESTO A PAGAR CANCELADO DE PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA CAUSA CONFORME ARTIGO 24, § 1º, 2º E 3º DA LEI 10.120/2002

MUNICÍPIO DE ALTO Piquiri PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACÃO DE ATIVOS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS REALIZADAS EM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (RASCAS) - PMS, PMSUCRA E CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS EMPREENHAS, DESPESAS LIQUIDADAS E DESPESAS PAGAS

CONTROLE DO VALOR RESERVA DE PREVIDÊNCIA MINIMADA CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LEI 10.120/2002

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

CONTROLE DO RESTO A PAGAR CANCELADO DE PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA CAUSA CONFORME ARTIGO 24, § 1º, 2º E 3º DA LEI 10.120/2002

RECEITAS ABRONÇADAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (RASCAS) - CNVNB - XXXX - XXXX

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (RASCAS) - PMS, PMSUCRA E CATEGORIA ECONÔMICA

CONTROLE DO RESTO A PAGAR CANCELADO DE PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA CAUSA CONFORME ARTIGO 24, § 1º, 2º E 3º DA LEI 10.120/2002

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO PLANO PREVIDENCIÁRIO

FUNDO EM REPARTIÇÃO PLANO FINANCEIRO

CONTROLE DO VALOR RESERVA DE PREVIDÊNCIA MINIMADA CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LEI 10.120/2002

RECEITAS ABRONÇADAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (RASCAS) - CNVNB - XXXX - XXXX

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (RASCAS) - PMS, PMSUCRA E CATEGORIA ECONÔMICA

CONTROLE DO RESTO A PAGAR CANCELADO DE PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA CAUSA CONFORME ARTIGO 24, § 1º, 2º E 3º DA LEI 10.120/2002

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Estado do Paraná Emissão de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário e equipamentos de informática. Edital nº 001/2022.

Estado do Paraná Emissão de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário e equipamentos de informática. Edital nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná Emissão de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário e equipamentos de informática. Edital nº 001/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná Emissão de Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário e equipamentos de informática. Edital nº 001/2022.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO/2021 A ABRIL/2022

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - VALOR - % SOBRE RCL AJUSTADA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - LET DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5/2021 A 4/2022

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL / 2022

PUBLICIDADE LEGAL - EDIÇÃO DIGITAL - Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º Bimestre de 2022

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

www.ilustrado.com.br - Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

REIO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

REIO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

REIO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

REIO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

REIO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2022
REF: PREGÃO: 031/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022
CONTRATO Nº 100/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SUMULA: DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E 4) outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 86/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº 27/2022
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06
Ao Contrato de Forneimento nº Nº 011/2022, Firmado no dia 09 de março de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

GLEUSA PALAZZO DE ALMEIDA BARRÓS e OUTRO (para público que irá requerer ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA IRRIGAÇÃO DE ASPERSÃO (PIVO CENTRAL) a ser implantada na FAZENDA PEQUENO JUAZEIRO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 29 de abril de 2022 publicado no Jornal Umarama Ilustrado na página 87, edição 12.413 que refere-se a Homologação do

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.388.109-59,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.388.109-59,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de FRANCISCO ALVES-PR, MILENA SILVA ROSA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2022 que se realizará no dia 30/05/2022 (segunda-feira) na Câmara Municipal de Francisco Alves, às 14:00 horas.

Município de Icaraíma - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018 PREGÃO 039/2018

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PASCOTTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.634.770/0001-40, com sede à Avenida Rio de Janeiro, nº 2685, centro, CEP 87525-000, Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, telefone (44) 3673-2065, dados bancários: Banco Bradesco, Agência 0852, Conta Corrente nº 11578-9, e-mail: zairo.autopcas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Zairo Augusto Antonietti Paschetto, portador do RG nº 5.733.599-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 247.239.108-08, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato 099/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 28/05/2023, contados a partir da data de 29/05/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R\$ 13.068,70 (treze mil seiscenta e oito reais e setenta centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de 12 (doze) meses com correção de 12,131481%.

LOTE I - SERVIÇO DE BALANÇAMENTO E ALINHAMENTOS
ITEM DESCRICAO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO PROPÓSITA VALOR COM REAJUSTE IPCA VALOR TOTAL CORRIGIDO
1 Serviços balancamento VEICULOS unid 150 R\$ 12,31 R\$ 13,80 R\$ 2.070,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

PASCOTTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas
Nome: Keyla Carolina da Silva
RG. 14.216.853-7

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a futura contratação do objeto abaixo identificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 005/2021, refere-se ao Pagamento de taxa de arbitragem para a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, no qual será promovido o Campeonato Paranaense Categoria de Base 2022-Futsal Sub17. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, que serão executados durante campeonatos, sendo exigido pela Federação, com garantia no bom desenvolvimento dos serviços. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, sendo a única entidade de âmbito estadual que congrega oficiais de arbitragem de futsal e que possui convênio com a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, estando a mesma autorizada a receber valores e ainda designar profissionais de arbitragem para atuar nos jogos.

FORNECEDOR CNPJ VALOR
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL 79.197.448/0001-05 R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 26 de maio de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

3.6.2.2. CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital;

3.6.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

3.7. Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem passíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.

3.8. Não serão pontuados, conforme subitem 3.2, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

### 4 – DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

4.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

4.3. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, sendo 01 (uma) lista geral, contendo o nome, o número da inscrição e a pontuação de todos os candidatos e, ainda, publicado o Edital de Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, no Jornal Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diaromunicipal.com.br/am/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o dia **14 de Junho de 2022**.

4.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo poderá interpor recurso, conforme determina o item 5 deste Edital;

4.5. O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação parcial e das inscrições indeferidas.

### 5 – DOS RECURSOS

5.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital, Edital de Inscrições deferidas e indeferidas, Edital Classificação Parcial e Final, o que poderá fazê-lo pelo período até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação, por meio de requerimento, enviado para o e-mail [assessoria@guaira.pr.gov.br](mailto:assessoria@guaira.pr.gov.br), até o horário limite de 17h, indicando no campo assunto (claro) fazer recurso.

5.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para propositura de recursos, em face dos Editais que compõem cada fase do presente Processo Seletivo Público Simplificado, acima destacados, serão consideradas as datas e horários de publicação dos respectivos Editais no website oficial do Município de Guairá, no endereço eletrônico <http://www.guaira.pr.gov.br>, na aba Concursos Públicos (Testes Seletivos).

5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Processo Seletivo Público Simplificado.

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 – CENTRO – CEP 85.980-000 – TELEFAX: (44) 3642-9900 – CNPJ: 77.857.183/0001-90 – www.guaira.pr.gov.br – GUAIRÁ – PARANÁ – BRASIL.

5.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 5.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de rescisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

5.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

5.6. Não poderá o candidato, em sede recurso, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

### 6 – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será divulgada a classificação final no Jornal Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diaromunicipal.com.br/am/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

6.2. Havendo **igualdade de pontuação entre candidatos**, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 2º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação na área profissional;

c) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cujos critérios data de horário para a realização da mesma, serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guairá e no endereço eletrônico <http://www.diaromunicipal.com.br/am/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>;

6.3. A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

### 7 – DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado dos recursos e a homologação da classificação final, será publicado no Jornal Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.diaromunicipal.com.br/am/pesquisar> e pelo site <http://www.guaira.pr.gov.br>, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, cuja publicação está prevista para o dia **30 de Junho de 2022**.

### 8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo do presente edital, serão convocados de acordo com a necessidade do Município durante a validade do processo.

8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio do Município de Guairá, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado.

8.3. O contrato terá a duração de 06 (seis meses), tendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

8.4. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que do modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

8.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

8.6. Durante o período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, o Município de Guairá reserva-se o direito

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 – CENTRO – CEP 85.980-000 – TELEFAX: (44) 3642-9900 – CNPJ: 77.857.183/0001-90 – www.guaira.pr.gov.br – GUAIRÁ – PARANÁ – BRASIL.

de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas no presente Edital.

8.7. Para ser contratado, o candidato deverá:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares, caso couber;

e) não ter sofrido, no exercício de 5 (cinco) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;

f) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;

g) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido;

h) estar regular na qualificação cadastral de e-o documentos.

8.8. Para a contratação serão necessários os documentos abaixo relacionados, que poderão ser em fotocópia autenticada ou fotocópia simples, neste caso, exige-se apresentar o original para conferência no local da entrega:

I – Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II – Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

III – Título de eleitor;

IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Registro no órgão de classe;

VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII – Comprovante de escolaridade exigida;

XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido obrigado ao serviço público municipal de caráter federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XVI – Comprovante de endereço atualizado;

XVII – Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-sicad.

8.9. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

8.10. A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionadas no item anterior caracterizará desistência do candidato.

8.11. O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função, de forma expeditiva, considerando a temporariedade contratual e ante a urgência da contratação, esta imprescritível no desenvolvimento de atividades essenciais, insubstituíveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público. DEVERÁ SER COMPROVADA mediante a apresentação de ATESTADO ORIGINAL emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO para o exercício da função específica, conforme rol de atividades constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 – CENTRO – CEP 85.980-000 – TELEFAX: (44) 3642-9900 – CNPJ: 77.857.183/0001-90 – www.guaira.pr.gov.br – GUAIRÁ – PARANÁ – BRASIL.

8.12. Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

8.13. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.14. Será considerado desistente, dentro de 5 (cinco) dias úteis, conforme prazo estabelecido no edital de convocação.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.guaira.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, gerando apenas a expectativa de ser admitido temporariamente, segundo as vagas existentes e às necessidades do Município de Guairá.

9.3. Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

a) não se apresentar a Diretoria de Pessoal do Município, no prazo determinado na convocação;

b) não apresentar impeditivo comprovado;

c) não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;

d) apresentar outro impedimento legal ou constitucional;

e) não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.guaira.pr.gov.br>, reservando-se ao Município de Guairá o direito de desclassificar do Processo Seletivo Público Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, visando, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município de Guairá, Estado do Paraná.

9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a intermediação junto ao sistema do Tribunal de Contas do Paraná, referente aos dados e documentos que deverão ser fornecidos pela Comissão Organizadora do presente certame, estabelecidas pela Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR.

9.8. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeado pelo Decreto nº 174/2022, de 20 de maio de 2022, obedecendo às normas previstas e aplicáveis à matéria.

9.9. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 1 (um) dia do prazo eventualmente alterado, do Diário Oficial do Município no site <http://www.guaira.pr.gov.br>.


9.10. O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guairá/PR seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.11. A inveracidade das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá, estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

  
Heraldo Trento  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

#### FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a)

**Sunário da Função:** Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, farmacológicas e veterinárias e a outros propositos.

**Descrição Sintética da função:** Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, segundo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equicarpais, quando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antitóxico, proglóten e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz análises clínicas de exsudatos e transsudatos humanos, como sangue, urina, fezes, lígaur, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparatos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transsudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilita a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessoria autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

#### PSICÓLOGO (a)

**Sunário da Função:** Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e tratamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicas.

**Descrição Sintética da função:** Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando-o e verificando, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, facultades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, tratamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outros ensaios e verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicológicos dos testes em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, distúrbios cerebrais mínimos, distúrbios dialtas e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros testes psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

**Sunário da Função:** Atua no tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

**Descrição Sintética da função:** Prepara os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar sua capacidade física e mental; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a utilização ou cura das deficiências do paciente, desenvolvendo as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Pode conduzir também programas recreativos.

### ANEXO II – GRADE DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPOS DE SERVIÇO PARA AS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (as), TERAPEUTA OCUPACIONAL E FARMACÊUTICO (a) BIOQUÍMICO (a)

#### QUADRO 1 – Tabela de Tempo de Serviço

Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade na Administração Pública ou em iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na função a que concorre, em tempo integral, em mais de um emprego, no mesmo período, e considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho, devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (após a validação digital)	Rede Pública; Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH e/ou da Administração; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	0,65 pontos por cada mês completo	75

#### QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação


Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado de conclusão de Doutorado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5
2.2. Certificado de conclusão de Mestrado na área de atuação da função pretendida, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação MEC.	5	5
2.4. Curso de aperfeiçoamento na área correlata a função pretendida, com carga mínima de 40 horas (limitados a 2).	5 pontos por curso comprovado	10
<b>Total</b>		<b>100</b>

### ANEXO III – Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais

#### PSPS - Processo Seletivo Público Simplificado - Nº 001/2022

**Protocolo de Entrega Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais**

Nome	
Função Pretendida	
Data de Inscrição	___/___/___
Nº da Inscrição	___
Data do Recebimento	___/___/___
Nome do Responsável pelo Recebimento	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ
<b>HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO</b> <b>INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022</b>	
<b>HOMOLOGO E ADJUDICO</b> o Processo de Inexigibilidade nº 023/2022 por entender que cumprimos as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de taxa de arbitragem para a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFTSAL, no qual será promovido o Campeonato Paranaense Categoria de Base 2022-Futsal Sub17.	
<b>EMPRESA:</b> ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFTSAL – CNPJ: 79.197.448/0001-05 <b>VALOR:</b> R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)	
Mariluz, 25 de maio de 2022.	
<b>PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES</b> Prefeito Municipal	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 132/2022, DE 28 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul. Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, em 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA inscrita na CARGO sob nº 8.434.803-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.322-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 09 de maio e retorno no dia 02 de junho de 2022, para acompanhamento de paciente do município para tratamento oncológico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 44/2022, decorrente de PREGÃO nº 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
RS 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocelin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0\*44) 3455-1107
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e alterações, Decreto nº 3.557/2000, Decreto nº 10.024/2019, torna público a ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tablets para o uso das ACS de acordo com as Resoluções SESA nº 1.071/2021 e nº 239/2022.

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES DE USO MÉDICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 26 de maio de 2022.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 008/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa COPEL Distribuição S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.368.698/0001-08 para prestação de serviços para fornecimento de energia para o serviço de Iluminação Pública do Município de Perobal - Pr, com dispensa de licitação, no valor total de R\$ 380.699,28, tendo como fundamento o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2022
Concede AULXILIO DOENÇA ao servidor JAIR ORLANDINE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JAIR ORLANDINE, matrícula nº 33-7, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, AUXÍLIO DOENÇA, de 07 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022 (inclusive).

TERMO DE DISPENSA Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES DE USO MÉDICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2022
Homologação e Adjucação a Tomada de Preços nº 3/2022.
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022, para contratação de empresa para execução de emissão de água pluvial denominado Emissário Cidco, no distrito do Cedro, tendo sido declarada vencedora (s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES:
H F ENGENHARIA LTDA - 114.495,25
VALOR TOTAL (R\$)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2022
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 2496-1, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022.

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA
CNPJ. Nº 24.586.988/0001-80.
VALOR R\$: 14.465,48 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
São Jorge do Patrocínio, 27 de maio 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)
RS 1,00
TABELA COM GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES
TABELA COM GARANTIAS RECEBIDAS

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas novos, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 889856/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 13/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:20m do dia 13/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:21m do dia 13/06/2022.
LÓGICA: PLATAFORMA ABERTO.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Perobal-PR, 25 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376/2022 de 17 de maio de 2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - CONCEDER com este no Art. 56 da Lei Municipal nº 41093 alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor da Servidora PÚBLICA Sra. SILVIA CAROLINI DO NASCIMENTO COLONELLI, brasileira, viúva, portadora do RG nº 8.825.765-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Técnico em Enfermagem, Classe VI, Padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada na seguinte Função Programática: Órgão - 03 - Secretaria de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir de 11 de maio de 2022, referentes as responsabilidades assumidas pela Servidora junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 41/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Objeto: aquisição de mobiliários e refrigerador, para promover a modernização da Central Pública de Recolimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio nº 317/2020 SEAB e recursos próprios do Município de Perobal.
Valor Total: R\$ 15.400,00.
Vigência: 24/05/22 a 24/11/22.
Fundamentação: PREGÃO Nº 14/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas novos, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 889856/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 10h:00m do dia 13/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 10h:01m à 10h:20m do dia 13/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h:21m do dia 13/06/2022.
LÓGICA: PLATAFORMA ABERTO.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Perobal-PR, 25 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 385/2022 de 24 de maio 2022
RENOVADORA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - RENOVIAR o Servidor Público Sr. LUCIANO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Técnico em Enfermagem, Classe VI, Padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 38/2022, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção programada por um período de 12 (doze) meses no elevador do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR: VALOR TOTAL R\$ 5.864,00
MATRY ENGENHARIA MECANICA EIRELI - 5.864,00
Com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Perobal-PR, 26 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 386/2022 de 24 de maio de 2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO Sr. LUCIANO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Técnico em Enfermagem, Classe VI, Padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2022.
Dispensa por Limite nº 38/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MASTER ENGENHARIA MECANICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção programada por um período de 12 (doze) meses no elevador do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 5.864,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 26/03/2022 a 26/03/2022.
Ajudicatada e Homologada: 26/03/2022.
Assinatura e Homologação: 26/03/2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 388/2022 de 25 de maio de 2022.
ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - ALTERAR com este no Art. 56 da Lei Municipal nº 41093, alterado pela Lei 878/2004, GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO, em favor do Servidor Público Sr. WAGNER ZANCHETTA BRITO, brasileiro, portador do RG nº 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Técnico em Enfermagem, Classe VI, Padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 45/2022 (189761996 - Copel)
Contratante: Município de Perobal
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia para o serviço de Iluminação Pública do Município de Perobal - Pr.
Valor Total: R\$ 360.699,28.
Vigência: 27/05/22 a 27/05/23.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº8/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
Objeto: Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 93/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 30/2022, que tem por objeto ADIUIÇÃO DE REFLETORES DE LEO PARA DEPARTAMENTO DE ESPORTES (GINÁSIO) E PARA ATENDER A DEMANDA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL DO BARRIO GURUCUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das (s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
R. TROVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS.
§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º - Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/05/22
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 390/2022, de 25 de maio de 2025
Regulamenta Concessão de Férias e dá outras providências.
Considerando a Portaria nº 362/2019, que concedeu 30 dias de férias ao Servidor REYTON BRUNALI SOARES, para efetivo gozo no período de 15/10/2019 a 13/11/2019. Considerando que o período das férias, houve a imperiosa necessidade de retorno do servidor às atividades laborais, conforme anotação no assento do servidor.
Art. 1º - Regulamenta a concessão de férias com este no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 41093, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Sr. AMAURI DE SAUDE, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.738.224-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Técnico em Enfermagem, Classe IX, Padrão GSG-IX, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Técnico em Enfermagem, Classe IX, Padrão GSG-IX, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, hierentes ao período aquisitivo de 01/07/2020-2021, a serem concedidos no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, e relacionado ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, este ocorreu por meio de folha da competência de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 391/2022 de 26 de maio 2022
ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - RENOVIAR o Servidor Público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº. 10.003.345-3 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Enfermeiro, Classe VII, Padrão GP-VII, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; que passará a ser lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Organizacional: 07 - Departamento de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 392/2022 de 26 de maio de 2022
ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Sr. JOSÉ CARLOS BOLSANELLO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 2.136.227 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Técnico em Enfermagem, Classe VIII, Padrão GP-VIII, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.036 - Manutenção e Encargos do Departamento de Saúde; correspondente a 20% (vinte inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 10 de junho de 2022, proferido até as 08:20 e abertura do processo das 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço unitário por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO RESTAURANTES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Valor R\$ 74.493,00 (setenta e quatro mil e quarenta e nove reais e três centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44-3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.spjpatrocínio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de maio de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 361/2022, de 06 de maio de 2022.  
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, X, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 739/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº 002/2007, art. 13, § 1º e decreto regulamentar nº 002/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. nº 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo às respectivas datas de nomeação, conforme relação abaixo:  
JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISÃO	% ATUAL	% ACESSO
Emamiy Adpo Valotto Kovalski	Fiscal de Meio Ambiente	VI	GAM	01/05/1998	22%	24%
Valdir Spanhol	Técnico Agrícola	IX	GA	01/05/1998	22%	24%
José Edvaldo da Silva	Técnico Administrativo	X	GAM	01/05/1998	22%	24%
Ivandro Batista dos Santos	Servente Administrativo	IV	GAM	01/05/1998	22%	24%
Edgar Pinto Bueno	Mototista	VII	GSG	01/05/1998	22%	24%
Aurecê Conceição Ipanaldi	Servente de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
Luz Polidoro Rodrigues	Servente de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
Azarcilda Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais	VII	GAS	01/05/1998	22%	24%
Leandro Moreira da Cruz	Auxiliar Administrativo	VIII	GA	01/05/1998	22%	24%
José Pizzi	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
Eduenir de Carvalho	Servente de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
José Roberto Chiaramonte	Servente de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
Roberto dos Santos	Servente de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
Helio Soares Guim	Servente de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
Idalaine de Conceição de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
Maria José Brunaldi Vitoriano	Auxiliar de Serviços Gerais	V	GSS	01/05/1998	22%	24%
Eduelza de Souza Silva Chicock	Professor	C8	GM	22/05/2007	12%	14%
Leandro Ferrari Dutra	Auxiliar Administrativo	VI	GAM	04/05/2015	4%	6%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2022  
Estabelece normas para Processo Seletivo destinado para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, por intermédio do CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA ESTÁGIO LTDA – ME.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe conferem e mediante restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e demais atos relacionados à Pandemia do COVID-19, torna público para conhecimento dos interessados a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reservas de estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, por intermédio CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA ESTÁGIO LTDA – ME, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.  
O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:  
ETAPAS DATA  
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Tuneiras do Oeste bem como no site <https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br> e Diário Oficial do Município <https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/6>  
27/05/2022  
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos 30/05/2022 a 01/06/2022  
Prova Objetiva 05/06/2022  
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares 06/06/2022  
Divulgação do resultado provisório da Prova Objetiva 07/06/2022  
Período para interposição de recurso contra o gabarito das provas objetivas 08/06/2022  
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final 10/06/2022

máquina calculadora, celulares ou quaisquer objetos eletrônicos.  
7.4 Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.  
7.5 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.  
7.6 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.  
7.7 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir do dia 10/06/2022 no site oficial da Prefeitura de Tuneiras do Oeste no endereço eletrônico (<https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br>) e Diário Oficial do Município <https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/6>) e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL  
A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em listas classificatórias por área de atuação e outra especial (portadores de necessidades especiais).  
9. DOS RECURSOS  
9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo que consta no Anexo V do Edital, respectivamente, a partir da publicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.  
9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 16h:30m, localizado na Rua Espírito Santo 404 Tuneiras do Oeste PR.  
10. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO  
a. O processo Seletivo Simplificado será de caráter Classificatório.  
b. O maior melhor média na prova objetiva.  
11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE  
11.1 sendo estabelecido como critério desempate:  
a. Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior idade.  
b. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior número de filhos.  
c. Persistindo o empate haverá sorteio entre os candidatos.  
12. DA DESCLASSIFICAÇÃO  
a. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:  
i. Não comparecer ao local de realização das provas.  
ii. Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;  
iii. Não apresentar no ato de inscrição toda a documentação exigida neste edital;  
iv. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;  
v. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.  
vi. O candidato que obtiver (0) zero na prova será desclassificado.  
13. DA CONVOCACÃO DOS APROVADOS  
a. A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do Município de Tuneiras do Oeste, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.  
b. Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tuneiras do Oeste e apresentar a documentação exigida no item 14, e de acordo com os descritas na convocação.  
14. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO  
a. A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.  
b. Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, o estudante deverá:  
1. ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;  
2. ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;  
3. estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;  
4. firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, do CEBRADE Central Brasileira Estágio Ltda – ME e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos.  
Apresentar:  
c. Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.  
d. Comprovante de residência.  
e. Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (preferencialmente no Banco do Brasil).  
f. Declaração ou atestado de frequência recente da instituição.  
g. Número de telefones para contato e e-mail atual.  
h. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).  
i. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de função compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.  
j. Fimar termo de compromisso de estágio (TCE).  
k. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos.  
l. Fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.  
10.1. O presente processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.  
10.2. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste PR, e através da comissão especial.  
10.3. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação. Tuneiras do Oeste - PR, 27 de maio de 2022.

## Município de Tapira

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 002 / 2022  
CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO CREDECIMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	ALLUZ CORREA PESCHI GESTAO EM SAUDE LTDA	42.671.801/0001-98	CREDENCIADA
2	CARDA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.388.611/0001-57	CREDENCIADA
3	NORTIUSUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.111/0001-78	CREDENCIADA

Ap analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.  
Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhadas, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

Ednei João Peres da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da Comissão:  
David William da Silva  
Elaine Aparecida Pereira  
Alexandra Fragoso Casanadre  
Vanessa Vieira Mendes

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PAUTA DA ORDEM DO DIA 30/05/2022 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº. 25/2022 – Dispõe sobre a denominação do Restaurante Popular localizado na Avenida Júlio César Jarrós, 2730, Parque Danielle, para que passe a constar como “Marcos Aurelio Menegassi (Marcação do Dogão).  
Do Poder Executivo, com 02 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº. 26/2022 – Renuncia o parágrafo único para parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.011, de 18 de dezembro de 2013.  
Do Vereador Mateus Barreto, com 02 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 27 de maio de 2022.  
Cris das Frutas  
Vice-Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
A Capital da Amizade  
PORTARIA Nº. 001/2022  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA A EMPRESA CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal nº 031/2019;  
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 639/2022, instituído pela Portaria nº 01/2022, de 24 de Janeiro de 2022, que constatou irregularidades referentes à inexecução total do Contrato de Emprestado nº 229/021, celebrado entre o CONTRASTE MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.762.378/01-56, com sede administrativa na Avenida Rio Doce, nº 5717, Centro Cívico, em Umuarama-PR, e contratada E. GONÇALVES DE FARIA 23.066.615/0001-16, com sede, à Av. Cristóvão Colombo, nº 4009, loja frente 01, Parque Industrial Jandir pereira de Carvalho, CEP: 86.990-900, na cidade de Maratuba/PR;  
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não assegurou a exceção total do objeto contratado, sendo a entrega de fertilizantes e material hidráulico para atender às necessidades da divisão de arborização, paisagismo e aterro sanitário do Município de Umuarama.  
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não assegurou a exceção do objeto contratado;  
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não teve interesse em retomar ao Município via E-mail e Via AR, visando entregar os produtos que foram pedidos;  
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive enojadoras de rescisão contratual;  
Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto nº 031/2019, em especial daqueles contidos no parágrafo segundo da cláusula décima nona e no parágrafo primeiro da cláusula vigésima sexta;  
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contratadário e da Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;  
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.066.615/0001-16, com sede à Rua Cristóvão Colombo, nº 4009, loja frente 01, parque industrial Jandir Pereira de Carvalho, CEP: 86.990-900, na cidade de Maratuba/PR, com filio nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, 87, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

1 – Multa utilizando o valor de R\$ 248,98 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 73, inciso II, do Decreto nº 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusula do contrato:  
a) Déficit taxaiva - Das Multas de Sanções Administrativas, item (a) de 0,33% (zero virgula trinta e tres centavos) até o limite 9,9% (nove virgula nove) e item b de até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato;  
b) Inadimplência, o valor de R\$ 248,98 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme o artigo 73, inciso II, do Decreto nº 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusula do contrato:  
1 – Recisão do contrato a partir desta data, com filio nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII da Lei 8.666/93;  
Art. 2º Contra as resoluções emitidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do artigo 21 do Decreto Municipal nº 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Município de Tapira

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 003 / 2022  
CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, E DE MAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

RESULTADO DO CREDECIMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	SERVICO DE ATENDIMENTO A SAUDE ALFA LTDA	18.975.756/0001-19	CREDENCIADA
2	SABER LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	37.525.042/0001-53	CREDENCIADA
3	CENTER TAP SAÚDE LTDA	17.538.406/0001-43	CREDENCIADA
4	RADIO CENTER RADIOLOGIA LTDA	17.485.291/0001-35	CREDENCIADA
5	ALLUZ CORREA PESCHI GESTAO EM SAUDE LTDA	42.671.801/0001-98	CREDENCIADA
6	CARDA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.388.611/0001-57	CREDENCIADA
7	NORTIUSUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.111/0001-78	CREDENCIADA

Ap analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.  
Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhadas, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

Ednei João Peres da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da Comissão:  
David William da Silva  
Elaine Aparecida Pereira  
Alexandra Fragoso Casanadre  
Vanessa Vieira Mendes

## Município de Tapira

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 001 / 2022  
CREDECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, E DE MAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

RESULTADO DO CREDECIMENTO

Ordem	Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
1	ALLUZ CORREA PESCHI GESTAO EM SAUDE LTDA	42.671.801/0001-98	CREDENCIADA
2	ANTIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	11.458.003/0001-22	CREDENCIADA
3	CARDA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.388.611/0001-57	CREDENCIADA
4	NORTIUSUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.111/0001-78	CREDENCIADA

Ap analisar os documentos os documentos apresentados pelas licitantes, todas as empresas foram habilitadas e consideradas credenciadas.  
Encaminha-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhadas, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal.

Ednei João Peres da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da Comissão:  
David William da Silva  
Elaine Aparecida Pereira  
Alexandra Fragoso Casanadre  
Vanessa Vieira Mendes

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 2.081/2022  
Concede promoção por conhecimento ao servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA, matrícula 968851, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.149.080-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 068.049.209-70, nomeado em 21 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreia de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item “X”, Classe “C”, para o item “X”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 6437/2022, a partir de 20 de maio de 2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.082/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor AILTON DOPP.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder ao servidor AILTON DOPP, matrícula 385711, portador da cédula de identidade RG nº 5.835.463-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 824.009.979-34, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreia de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2001/2006, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 12400/2021, com fruição no período de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.085/2022  
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder a servidora SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO, matrícula 993301, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.120.605-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 079.350.879-70, nomeada em 16 de setembro de 2015, para ocupar o cargo de carreia de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 10 de junho de 2022 à 08 de agosto de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 2.083/2022  
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder ao servidor VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE, matrícula 1000661, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.110.778-7 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 077.595.519-16, nomeado em 02 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreia de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 19 de maio de 2022 à 17 de junho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.084/2022  
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor PATRICIA SANCHES SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder ao servidor PATRICIA SANCHES SANTOS, matrícula 940481, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.527.325-0 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 026.719.429-31, nomeado em 09 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreia de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 04 de maio de 2022 à 02 de junho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PAUTA DA ORDEM DO DIA 30/05/2022 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº. 25/2022 – Dispõe sobre a denominação do Restaurante Popular localizado na Avenida Júlio César Jarrós, 2730, Parque Danielle, para que passe a constar como “Marcos Aurelio Menegassi (Marcação do Dogão).  
Do Poder Executivo, com 02 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº. 26/2022 – Renuncia o parágrafo único para parágrafo primeiro e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.011, de 18 de dezembro de 2013.  
Do Vereador Mateus Barreto, com 02 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 27 de maio de 2022.  
Cris das Frutas  
Vice-Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
A Capital da Amizade  
PORTARIA Nº. 001/2022  
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA A EMPRESA CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Umuarama e o artigo 20, inciso III do Decreto Municipal nº 031/2019;  
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 639/2022, instituído pela Portaria nº 01/2022, de 24 de Janeiro de 2022, que constatou irregularidades referentes à inexecução total do Contrato de Emprestado nº 229/021, celebrado entre o CONTRASTE MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.762.378/01-56, com sede administrativa na Avenida Rio Doce, nº 5717, Centro Cívico, em Umuarama-PR, e contratada E. GONÇALVES DE FARIA 23.066.615/0001-16, com sede, à Av. Cristóvão Colombo, nº 4009, loja frente 01, Parque Industrial Jandir pereira de Carvalho, CEP: 86.990-900, na cidade de Maratuba/PR;  
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não assegurou a exceção total do objeto contratado, sendo a entrega de fertilizantes e material hidráulico para atender às necessidades da divisão de arborização, paisagismo e aterro sanitário do Município de Umuarama.  
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não assegurou a exceção do objeto contratado;  
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa não teve interesse em retomar ao Município via E-mail e Via AR, visando entregar os produtos que foram pedidos;  
Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado a gravidade das infrações contratuais cometidas pela Contratada, inclusive enojadoras de rescisão contratual;  
Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusulas contratuais, legislação pertinente e Decreto nº 031/2019, em especial daqueles contidos no parágrafo segundo da cláusula décima nona e no parágrafo primeiro da cláusula vigésima sexta;  
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contratadário e da Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;  
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.066.615/0001-16, com sede à Rua Cristóvão Colombo, nº 4009, loja frente 01, parque industrial Jandir Pereira de Carvalho, CEP: 86.990-900, na cidade de Maratuba/PR, com filio nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII, 87, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93, o que segue:

1 – Multa utilizando o valor de R\$ 248,98 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 73, inciso II, do Decreto nº 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusula do contrato:  
a) Déficit taxaiva - Das Multas de Sanções Administrativas, item (a) de 0,33% (zero virgula trinta e tres centavos) até o limite 9,9% (nove virgula nove) e item b de até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato;  
b) Inadimplência, o valor de R\$ 248,98 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme o artigo 73, inciso II, do Decreto nº 031/2019, em razão das infrações ao disposto na cláusula do contrato:  
1 – Recisão do contrato a partir desta data, com filio nos artigos 77 e 78, incisos I, IV, V e VII da Lei 8.666/93;  
Art. 2º Contra as resoluções emitidas neste ato normativo, fica assegurada à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do artigo 21 do Decreto Municipal nº 031/2019, a contar da notificação da presente Portaria.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 01/2022

Estabelece normas para Processo Seletivo destinado para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, por intermédio do CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA ESTÁGIO LTDA – ME.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das atribuições que lhe conferem e mediante restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e demais atos relacionados à Pandemia do COVID-19, torna público para conhecimento dos interessados a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reservas de estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, por intermédio CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA ESTÁGIO LTDA – ME, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.  
O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:  
ETAPAS DATA  
Publicação do Edital no site da Prefeitura de Tuneiras do Oeste bem como no site <https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br> e Diário Oficial do Município <https://www.doemunicipal.com.br/prefeituras/6>  
27/05/2022





Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1282 / 2022
SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0064, Lote: 0015 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º SN -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JANDERSON MENDES SAMPALÓ CPF/CNPJ: 0181878014
CADASTRO: 461980 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0024
ENDERECO: RUA CADEZÊ SOEZA, S/Nº CEP: 8750098
BARRIO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO: 4

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1286 / 2022
SEQUENCIA: 176

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0094, Lote: 0024 - POZOS METROPOLITANO - N.º 900 -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 9478870844
CADASTRO: 519880 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0024
ENDERECO: RUA MARCELO VIGHIANI RIQUEITI, 006 CEP: 8751147
BARRIO: POZOS METROPOLITANO COMPLEMENTO: 1

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1288 / 2022
SEQUENCIA: 134

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0064, Lote: 0046 - JARDIM IBIÉS - N.º SN -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 3564782915
CADASTRO: 660780 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0046
ENDERECO: RUA ELIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 8750000
BARRIO: JARDIM IBIÉS COMPLEMENTO: 1

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Favorece: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1008 / 2022
No dia 14 de maio de 2022, no âmbito de ação fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1008/2022, constatou-se que o agente passivo de obrigação tributária, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Fiscal
GILBERTO TAVANA DE AQUINO
Favore: 2022
Município: 7124

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO INFRAÇÃO 1008 2022 CADASTRO 4402704 JOVA 860 QUADEIRA 0064 LOTE 0054
CONTRIBUENTE: JOVA ELIZABETH CPF/CNPJ: 024438549
ENDERECO: RUA ROSARIO DO NORTE, N.º 204 - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-400

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 752 / 2022
No dia 11 de abril de 2022, no âmbito de ação fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 752/2022, constatou-se que o agente passivo de obrigação tributária, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Fiscal
GILBERTO TAVANA DE AQUINO
Favore: 2022
Município: 7124

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO INFRAÇÃO 752 2022 CADASTRO 4406600 JOVA 860 QUADEIRA 0064 LOTE 0087
CONTRIBUENTE: BRUNA MARIA BALESTRINI CPF/CNPJ: 024438549
ENDERECO: RUA NELSON MARANHÃO, N.º 58 - VILA ELETORAL, COLONHOPOLIS-PR, CEP: 81420-420

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1044 / 2022
No dia 11 de maio de 2022, no âmbito de ação fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1044/2022, constatou-se que o agente passivo de obrigação tributária, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Fiscal
GILBERTO TAVANA DE AQUINO
Favore: 2022
Município: 7124

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO INFRAÇÃO 1044 2022 CADASTRO 1462500 JOVA 860 QUADEIRA 0064 LOTE 0020
CONTRIBUENTE: ANIELISA MARINA PEREIRA CPF/CNPJ: 027398340
ENDERECO: RUA JOSE LUIZ DO REGO, N.º 900 - VILA ELETORAL, COLONHOPOLIS-PR, CEP: 81420-420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.080/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA IVONETE LOPES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTAVDO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MARIA IVONETE LOPES, matrícula 976161, portadora da cédula de identidade RG nº 5.483.065-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 843.728.349-34, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6388/2017, com fruição no período de 11 de maio de 2022 a 04 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PÁCO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO: 147 / 1282 / 2022
JANDERSON MENDES SAMPALÓ CPF/CNPJ: 0181878014
CADASTRO: 461980 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0024
ENDERECO: RUA ADRIANO PIZZANI, N.º 241, JARDIM INDEPENDÊNCIA, BOURBONAS, CEP: 87614-420

COMUNICADO: 176 / 1286 / 2022
HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 9478870844
CADASTRO: 519880 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0024
ENDERECO: RUA BANDEIRANTES, N.º 142, CENTRO, GUAIARA-PR, CEP: 8558-0-000

COMUNICADO: 134 / 1288 / 2022
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 3564782915
CADASTRO: 660780 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0046
ENDERECO: RUA BUENOS AIRES, N.º 466 CEP: 8825070 CIDADE: CURITIBA UF: PR

COMUNICADO: 134 / 1288 / 2022
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 3564782915
CADASTRO: 660780 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0046
ENDERECO: RUA BUENOS AIRES, N.º 466 CEP: 8825070 CIDADE: CURITIBA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1285 / 2022
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0064, Lote: 0024 - JARDIM MODELO - N.º 914 -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE AGINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 641229599
CADASTRO: 441930 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0024
ENDERECO: RUA WELINGTON ANDRADO COLUCCI DE OLIVEIRA, 094 CEP: 8750058
BARRIO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 4

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1288 / 2022
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0094, Lote: 0082 - PARQUE COLINA VERDE - N.º -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RENATA MAROFO SILVA CPF/CNPJ: 3203746807
CADASTRO: 441720 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0005
ENDERECO: RUA LUIZ CARLOS DE MOURA, N.º 121 CEP: 8750161
BARRIO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: 1

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1212 / 2022
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0094, Lote: 0092 - POZOS METROPOLITANO - N.º SN -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRUNO GUILHERME BARBOSA CPF/CNPJ: 0801070957
CADASTRO: 509710 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0002
ENDERECO: AV JOAO PIPILIO MEGA, S/Nº CEP: 8751168
BARRIO: POZOS METROPOLITANO H COMPLEMENTO: 1

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

COMUNICADO: 22 / 1285 / 2022
ESPÓLIO DE AGINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 641229599
ENDERECO: RUA RIVALVAL, N.º 821 CEP: 830558 CIDADE: CURITIBA UF: PR
REGIÃO METROPOLITANA CURITIBA

COMUNICADO: 83 / 1288 / 2022
RENATA MAROFO SILVA CPF/CNPJ: 3203746807
CADASTRO: 441720 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0005
ENDERECO: RUA BAHIA, N.º 518, ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-420

COMUNICADO: 73 / 1212 / 2022
BRUNO GUILHERME BARBOSA CPF/CNPJ: 0801070957
ENDERECO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, N.º 203, JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-600

COMUNICADO: 184 / 1288 / 2022
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 3564782915
CADASTRO: 660780 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0046
ENDERECO: RUA BUENOS AIRES, N.º 466 CEP: 8825070 CIDADE: CURITIBA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1286 / 2022
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0064, Lote: 0014 - FOS RES METROPOLITANO - N.º SN -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 9478870844
CADASTRO: 519880 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA ARMANDO GARCETALIBA, S/Nº CEP: 8751102
BARRIO: POZOS METROPOLITANO COMPLEMENTO: 1

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1288 / 2022
SEQUENCIA: 119

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0064, Lote: 0014 - JARDIM IBIÉS - N.º SN -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DECHO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
CADASTRO: 697980 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA ELIZ VIEIRA FERREIRA, S/Nº CEP: 8750000
BARRIO: JARDIM IBIÉS COMPLEMENTO: 1

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1003 / 2022
No dia 14 de maio de 2022, no âmbito de ação fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1003/2022, constatou-se que o agente passivo de obrigação tributária, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Fiscal
GILBERTO TAVANA DE AQUINO
Favore: 2022
Município: 7124

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO INFRAÇÃO 1003 2022 CADASTRO 3484779 JOVA 860 QUADEIRA 0064 LOTE 0026
CONTRIBUENTE: VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 252126642
ENDERECO: RUA MARABÁ, N.º 747, CEP: 8750010, ZONA 1 - UMUARAMA-PR

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1044 / 2022
No dia 11 de maio de 2022, no âmbito de ação fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1044/2022, constatou-se que o agente passivo de obrigação tributária, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Fiscal
GILBERTO TAVANA DE AQUINO
Favore: 2022
Município: 7124

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00.

AUTO INFRAÇÃO 1044 2022 CADASTRO 1462500 JOVA 860 QUADEIRA 0064 LOTE 0020
CONTRIBUENTE: ANIELISA MARINA PEREIRA CPF/CNPJ: 027398340
ENDERECO: RUA JOSE LUIZ DO REGO, N.º 900 - VILA ELETORAL, COLONHOPOLIS-PR, CEP: 81420-420

COMUNICADO: 48 / 1286 / 2022
HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 9478870844
ENDERECO: RUA BANDEIRANTES, N.º 142, CENTRO, GUAIARA-PR, CEP: 8558-0-000

COMUNICADO: 119 / 1288 / 2022
DECHO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
ENDERECO: AV. PARANÁ, N.º 295 CEP: 8724000 CIDADE: TERRA BOA UF: PR

COMUNICADO: 133 / 1288 / 2022
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 3564782915
CADASTRO: 660780 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0046
ENDERECO: RUA ELIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 8750000
BARRIO: JARDIM IBIÉS COMPLEMENTO: 1

COMUNICADO: 184 / 1288 / 2022
CELSO JOSE GOMES CPF/CNPJ: 3564782915
CADASTRO: 660780 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0046
ENDERECO: RUA BUENOS AIRES, N.º 466 CEP: 8825070 CIDADE: CURITIBA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1286 / 2022
SEQUENCIA: 163

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, 11, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0064, Lote: 0031 - FOS RES METROPOLITANO - N.º SN -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO RICARDO SCALIANTE JUNIOR CPF/CNPJ: 3791274825
CADASTRO: 519870 QUADEIRA: 0064 LOTE: 0031
ENDERECO: RUA MARCELO VIGHIANI RIQUEITI, 006 CEP: 8751147
BARRIO: POZOS METROPOLITANO COMPLEMENTO: 1

Atribuição: Umuarama, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Karize Juliana Giro dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130